

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
SECRETARIA	1
LEI	1
PORTARIA	2
FINAIS	3
CONTABILIDADE	3

SECRETARIA

LEI

LEI Nº 5.003 DE 28 DE ABRIL DE 2022

"Institui o Banco de Medicamentos do Município de São João da Boa Vista e dá outras providências".

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º- Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a instituir o Banco de Medicamentos.

Art. 2º- O Banco de Medicamentos de que trata o Art. 1º tem a finalidade de arrecadar medicamentos doados para distribuição gratuita à população carente, especialmente aos idosos em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º- O Banco de Medicamentos funcionará por meio do Departamento Municipal de Saúde com a responsabilidade de:

- I - formação de estoques;
- II - classificação e verificação do conteúdo e prazo de validade dos medicamentos; e
- III - realização de campanhas de sensibilização para o incentivo de doações junto às instituições e às pessoas físicas.

§1º- O Departamento Municipal de Saúde deverá disponibilizar ambiente destinado especificamente à implantação do Banco de Medicamentos.

§ 2º - As atividades necessárias para a manutenção do Banco de Medicamentos serão realizadas por profissionais farmacêuticos do Departamento Municipal de Saúde com o apoio de estudantes, estagiários e voluntários.

§ 3º - O Município de São João da Boa Vista estará isento de responsabilidade financeira quanto à reposição do estoque do Banco de Medicamentos.

Art. 4º- O Banco de Medicamentos será integrado unicamente com produtos de doações oriundos de:

- I - indústrias farmacêuticas;
- II - consultórios médicos;
- III - farmácias e assemelhados; e
- IV - pessoas físicas.

Parágrafo único: A aceitação da doação dos medicamentos será estabelecida em regulamento.

Art. 5º- As pessoas físicas e as pessoas jurídicas que realizarem as doações tratadas no Art. 4º deverão assinar um Termo de Doação no qual deverá estar devidamente expresso:

- I- o tipo do medicamento;
- II- a quantidade do medicamento; e
- III- a origem do doador.

Art. 6º - O Banco instituído pela presente Lei arrecadará medicamentos que garantam condições plenas e seguras de utilização, observando-se os seguintes critérios:

- I - apresentar bom estado de conservação;
- II- apresentar prazo mínimo de vencimento de 90 (noventa) dias.

Art. 7º - O fornecimento de medicamentos à população carente deverá estar vinculado à:

- I – cadastro e relatório realizados por assistente social do quadro próprio do município;
- II - apresentação de receita médica original; e
- III - assinatura de Termo de Recebimento do medicamento.

Parágrafo único - Deverá ser arquivada em local próprio para receituário a cópia da receita médica.

Art. 8º - O Departamento Municipal de Saúde deverá realizar atualização semanal do estoque de medicamentos.

Art. 9º - A Prefeitura de São João da Boa Vista poderá celebrar convênios, acordos, ajustes ou termos de parceria que se fizerem necessários para o cumprimento dos objetivos previstos nesta Lei.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (28.04.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 15.231, DE 11 DE MAIO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes alterações na Comissão Organizadora da 47ª EAPIC (Exposição Agropecuária Industrial e Comercial de São João da Boa Vista), a ser realizada no mês de julho de 2022 no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, de que tratam as Portarias nº 14.224, de 07 de outubro de 2021 e nº 14.259, de 15 de outubro de 2021:

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Substituir o Sr. **GABRIEL JOSÉ RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA**, pelo Sr. **JEAN GUILHERME AZARIAS**

Alterar a função da Sra. **ÉRIKA PATRÍCIA POMERANZI DE MORAIS** para Coordenadora do Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO

Incluir o Sr. **RÓDION MOREIRA**, como Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano.

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Incluir o Sr. **TARCÍSIO MUNHOZ GUARNIERI**, como Diretor do Departamento de Cultura.

GABINETE DA PREFEITA

Incluir o Sr. **GABRIEL JOSÉ RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA**, como Coordenador de Relações Institucionais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (11.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ: 46.429.379/0001-50

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
1º BIMESTRE DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	108.629.000,00	10.471.833,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	44.560.000,00	1.697.305,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.500.000,00	1.373.360,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.769.000,00	4.731.962,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	18.800.000,00	2.669.206,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	161.065.000,00	37.209.691,56
2.1- Cota-Parte FPM	59.000.000,00	12.832.250,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	55.000.000,00	12.832.250,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.000.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	78.200.000,00	11.383.412,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	560.000,00	103.182,08
2.4- Cota-Parte ITR	305.000,00	17.332,72
2.5- Cota-Parte IPVA	23.000.000,00	12.873.513,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	269.694.000,00	47.681.525,46
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	31.413.000,00	7.431.144,97
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	36.010.500,00	4.478.443,05

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	45.380.000,00	7.777.665,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.380.000,00	7.777.665,01
6.1.1- Principal	45.305.000,00	7.740.394,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	75.000,00	37.270,44
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	13.892.000,00	309.249,60

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		3.858.111,49
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3.850.030,59
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		8.080,90
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		11.635.776,50

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.295.940,68	5.622.448,36	5.507.977,41	3.488.595,07	114.470,95
10.1- Educação Infantil	17.814.521,00	2.805.682,24	2.805.682,24	1.785.233,99	-
10.1.1- Creche	8.000,00	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	17.806.521,00	2.805.682,24	2.805.682,24	1.785.233,99	-
10.2- Ensino Fundamental	15.481.419,68	2.816.766,12	2.702.295,17	1.703.361,08	114.470,95
11- OUTRAS DESPESAS	14.541.121,53	2.664.599,47	2.664.541,14	1.585.143,50	58,33
11.1- Educação Infantil	5.085.251,21	1.000.669,28	1.000.669,28	603.299,86	-
11.1.1- Creche	2.973.351,21	864.495,38	864.495,38	532.034,34	-
11.1.2- Pré-escola	2.111.900,00	136.173,90	136.173,90	71.265,52	-
11.2- Ensino Fundamental	9.455.870,32	1.663.930,19	1.663.871,86	981.843,64	58,33
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	47.837.062,21	8.287.047,83	8.172.518,55	5.073.738,57	114.529,28

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)³ (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.622.448,36	5.507.977,41	3.488.595,07	114.470,95	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.919.817,75	5.805.288,47	3.665.747,73	114.529,28	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-



INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (i)		VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.444.365,51		5.507.977,41	5.507.977,41	70,82	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-		-	-	0	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-		-	-	0	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)		VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	777.766,50		1.972.376,54	1.972.376,54	25,36	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁵	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.279.576,65	3.850.030,59	2.367.230,08	2.367.230,08	-	1.482.800,51
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.279.576,65	3.850.030,59	2.367.230,08	2.367.230,08	-	1.482.800,51
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.071.669,22	2.873.233,30	389.399,97	132.885,63	2.483.833,33	
24.1- Creche	4.335.667,98	951.577,61	114.950,41	12.678,59	836.627,20	
24.2- Pré-escola	15.736.001,24	1.921.655,69	274.449,56	120.207,04	1.647.206,13	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	17.799.055,24	10.058.968,85	400.036,54	209.630,21	9.658.932,31	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	37.870.724,46	12.932.202,15	789.436,51	342.515,84	12.142.765,64	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						8.961.956,06
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						309.249,60
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)						-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4e7}						-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						84.960,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						8.567.745,46
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2,4,5}				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				11.920.381,37	8.567.745,46	17,97
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.950.023,94	4.763.334,47	14.817.327,80	84.960,00	47.736,14	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.529.165,40	4.759.839,36	12.396.469,26	84.960,00	47.736,14	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.420.858,54	3.495,11	2.420.858,54	-	-	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.725.360,00		1.491.641,06			
35.1- Salário-Educação	5.295.000,00		1.325.648,11			
35.2- PDDE	-		10,66			
35.3- PNAE	1.336.260,00		165.240,18			
35.4- PNATE	94.100,00		740,84			
35.5- Outras Transferências do FNDE	-		1,27			
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.349.671,77		486.136,93			
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-		-			
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-		-			
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.000,00		54.234,87			
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	10.105.031,77		2.032.012,86			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁹	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	531.848,00	397.959,00	-	-	397.959,00	
41.1- Creche	367.866,00	308.445,00	-	-	308.445,00	
41.2- Pré-escola	163.982,00	89.514,00	-	-	89.514,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	11.928.407,12	5.595.023,15	418.817,69	226.513,48	5.176.205,46	
43- ENSINO MÉDIO	1.281.046,00	1.117.027,50	61.608,54	-	1.055.418,96	
44- ENSINO SUPERIOR	72.316.808,84	23.904.889,29	6.689.918,54	5.136.617,69	17.214.970,75	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	86.058.109,96	31.014.898,94	7.170.344,77	5.363.131,17	23.844.554,17	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	171.765.896,63	52.234.148,92	16.132.299,83	10.779.385,58	36.101.849,09
47.1- Despesas Correntes	160.565.150,87	50.587.601,07	16.129.739,83	10.776.825,58	34.457.861,24
47.1.1- Pessoal Ativo	64.216.585,47	12.216.622,30	12.094.861,68	7.868.306,96	121.760,62
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	15.847.838,31	3.125.667,24	320.795,89	244.871,86	2.804.871,35
47.1.4- Outras Despesas Correntes	80.500.727,09	35.245.311,53	3.714.082,26	2.663.646,76	31.531.229,27
47.2- Despesas de Capital	11.200.745,76	1.646.547,85	2.560,00	2.560,00	1.643.987,85
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	26.000,00	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	11.174.745,76	1.646.547,85	2.560,00	2.560,00	1.643.987,85

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	6.278.970,03	5.039.085,27
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.777.665,01	1.325.648,11
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.494.597,11	303.206,79
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.562.037,93	6.061.526,59
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.562.037,93	6.061.526,59

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ: 46.429.379/0001-50

Anexo 12 - Demonstrativo das Despesas com Saúde

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - 1º BIMESTRE de 2022

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	108.629.000,00	108.629.000,00	10.471.833,90	9,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	44.560.000,00	44.560.000,00	1.697.305,30	3,81
IPTU	37.500.000,00	37.500.000,00	822.670,93	2,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.060.000,00	7.060.000,00	874.634,37	12,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.500.000,00	12.500.000,00	1.373.360,45	10,99
ITBI	12.500.000,00	12.500.000,00	1.340.405,92	10,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	32.954,53	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.769.000,00	32.769.000,00	4.731.962,07	14,44
ISS	31.630.000,00	31.630.000,00	4.634.104,92	14,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.139.000,00	1.139.000,00	97.857,15	8,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	18.800.000,00	18.800.000,00	2.669.206,08	14,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	157.065.000,00	157.065.000,00	37.209.691,56	23,69
Cota-Parte FPM	55.000.000,00	55.000.000,00	12.832.250,95	23,33
Cota-Parte ITR	305.000,00	305.000,00	17.332,72	5,68
Cota-Parte IPVA	23.000.000,00	23.000.000,00	12.873.513,69	55,97
Cota-Parte ICMS	78.200.000,00	78.200.000,00	11.383.412,12	14,56
Cota-Parte IPI-Exportação	560.000,00	560.000,00	103.182,08	18,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	265.694.000,00	265.694.000,00	47.681.525,46	17,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	19.829.950,72	16.268.162,24	4.080.489,01	25,08	1.512.442,34	9,30	883.251,86	5,43	2.568.046,67
Despesas Correntes	19.717.950,72	16.087.242,24	4.080.489,01	25,36	1.512.442,34	9,40	883.251,86	5,49	2.568.046,67
Despesas de Capital	112.000,00	180.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	38.069.186,80	41.784.018,31	24.774.619,40	59,29	4.275.446,44	10,23	2.857.972,99	6,84	20.499.172,96
Despesas Correntes	34.873.186,80	38.783.018,31	24.774.619,40	63,88	4.275.446,44	11,02	2.857.972,99	7,37	20.499.172,96
Despesas de Capital	3.196.000,00	3.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.292.010,96	1.292.010,96	166.325,43	12,87	166.325,43	12,87	104.189,88	8,06	0,00
Despesas Correntes	1.292.010,96	1.292.010,96	166.325,43	12,87	166.325,43	12,87	104.189,88	8,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.378.000,00	2.378.100,00	427.058,95	17,96	427.058,95	17,96	259.870,46	10,93	0,00
Despesas Correntes	2.376.000,00	2.369.100,00	427.058,95	18,03	427.058,95	18,03	259.870,46	10,97	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (K)	11.428.465,00	11.252.142,91	3.478.203,30	30,91	1.326.343,25	11,79	841.388,63	7,48	2.151.860,05
Despesas Correntes	11.415.465,00	11.117.062,91	3.478.203,30	31,29	1.326.343,25	11,93	841.388,63	7,57	2.151.860,05
Despesas de Capital	13.000,00	135.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	72.997.613,48	72.974.434,42	32.926.696,09	45,12	7.707.616,41	10,56	4.946.673,82	6,78	25.219.079,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (X)	32.926.696,09	7.707.616,41	4.946.673,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(*) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	32.926.696,09	7.707.616,41	4.946.673,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.152.228,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)*	25.774.467,27	555.387,59	-2.205.555,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	69,06	16,16	10,37

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (I)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)† (I) - (II + III + IV)
		Empenhadas (II)	Liquidadas (III)	Pagas (IV)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade q = (XIIIb)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	7.152.228,82	7.707.616,41	555.387,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	36.047.599,00	68.425.220,18	32.377.621,18	8.346.635,73	0,00	0,00	5.409.474,66	2.855.742,54	81.418,53	32.296.202,65
Empenhos de 2020	29.136.827,12	55.215.035,08	26.078.207,96	5.195.633,39	0,00	0,00	4.588.603,63	4.619,03	602.410,73	25.475.797,23
Empenhos de 2019	29.189.196,37	46.529.689,18	17.340.492,81	5.451.678,14	0,00	0,00	5.341.526,97	0,00	110.151,17	17.230.341,64
Empenhos de 2018	27.039.266,24	41.961.922,14	14.922.655,90	1.574.021,89	1.312.684,49	0,00	1.143.988,36	0,00	430.033,53	15.805.306,86
Empenhos de 2017	24.768.919,46	43.818.245,60	19.049.326,14	1.612.113,18	0,00	0,00	1.602.283,48	0,00	9.829,70	19.039.496,44
Empenhos de 2016	22.702.522,11	40.353.900,80	17.651.378,69	1.440.462,39	0,00	0,00	1.423.518,23	0,00	16.944,16	17.634.434,53
Empenhos de 2015	21.542.185,79	37.930.476,38	16.388.290,59	1.015.962,41	689.220,06	0,00	901.781,79	0,00	114.180,62	16.963.330,03
Empenhos de 2014	20.836.911,94	38.799.270,52	17.962.358,58	66.329,76	0,00	0,00	59.234,31	0,00	7.095,45	17.955.263,13
Empenhos de 2013	19.058.646,00	34.738.105,92	15.679.459,92	769.950,32	0,00	0,00	712.699,89	0,00	57.250,43	15.622.209,49

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI) - (XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245 1º e 2º DALC 1412/02	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (dc) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	32.422.309,88	33.982.238,38	5.449.336,59	16,04
Provenientes da União	32.109.309,88	33.669.238,38	5.449.336,59	16,18
Provenientes dos Estados	313.000,00	313.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	730.541,64	730.541,64	295.390,14	40,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	33.152.851,52	34.712.780,02	5.744.726,73	16,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.889.249,28	9.077.464,42	2.102.531,13	23,16	1.130.012,30	12,45	1.123.432,30	12,38	972.518,83
Despesas Correntes	7.889.249,28	9.077.464,42	2.102.531,13	23,16	1.130.012,30	12,45	1.123.432,30	12,38	972.518,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	24.957.013,20	30.051.874,64	20.771.299,04	69,12	1.661.210,41	5,53	1.193.759,05	3,97	19.110.088,63
Despesas Correntes	24.057.013,20	29.858.462,19	22.644.037,04	75,84	1.973.333,41	6,61	1.505.881,05	5,04	20.670.703,63
Despesas de Capital	900.000,00	193.412,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	843.113,76	843.113,76	10.787,20	1,28	0,00	0,00	0,00	0,00	10.787,20
Despesas Correntes	783.113,76	783.113,76	10.787,20	1,38	0,00	0,00	0,00	0,00	10.787,20
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	358.475,28	358.475,28	111.591,51	31,13	3.093,32	0,86	2.883,32	0,80	108.498,19
Despesas Correntes	358.475,28	358.475,28	111.591,51	31,13	3.093,32	0,86	2.883,32	0,80	108.498,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	304.639,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	304.639,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	34.047.851,52	40.635.567,60	22.996.208,88	56,59	2.794.316,03	6,88	2.320.073,67	5,71	20.201.892,85

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	27.719.200,00	25.345.626,66	6.183.020,14	24,39	2.642.454,64	10,43	2.006.684,16	7,92	3.540.565,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	63.026.200,00	71.835.892,95	45.545.918,44	63,40	5.936.656,85	8,26	4.051.731,04	5,64	39.609.261,59
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.135.124,72	2.135.124,72	177.112,63	8,30	166.325,43	7,79	104.189,88	4,88	10.787,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.736.475,28	2.736.575,28	538.650,46	19,68	430.152,27	15,72	262.753,78	9,60	108.498,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.428.465,00	11.556.782,41	3.478.203,30	30,10	1.326.343,25	11,48	841.388,63	7,28	2.151.860,05
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	107.045.465,00	113.610.002,02	55.922.904,97	49,22	10.501.932,44	9,24	7.266.747,49	6,40	45.420.972,53
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	34.047.851,52	40.635.567,60	22.996.208,88	56,59	2.794.316,03	6,88	2.320.073,67	5,71	20.201.892,85
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	72.997.613,48	72.974.434,42	32.926.696,09	45,12	7.707.616,41	10,56	4.946.673,82	6,78	25.219.079,68

Notas

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.